



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVI - Número 2185

SÁBADO

Itatiba, 25 de agosto de 2018



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004826/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 94 / 2018
PREGÃO Nº 11-78/2018

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICOS PREVENTIVOS E CORRETIVOS DE VEÍCULOS LEVES, VEÍCULOS PESADOS E MÁQUINAS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

CURIO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME

Item 2 - 4.500 HR, HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)

Item 4 - 4.550 HR, HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos pesados e máquinas (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, etc.), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais) e valor total de R\$ 213.850,00 (duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta reais)

FUSION COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - M

Item 3 - 2.000 HR, HORAS TÉCNICAS MÁQUINAS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em máquinas (máquinas de terraplanagem, trator, rolo compactador, retro-escavadeira, etc.), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 91,46 (noventa e um reais e quarenta e seis centavos) e valor total de R\$ 182.920,00 (cento e oitenta e dois mil novecentos e vinte reais)

Item 5 - 5.200 HR, HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (CONTRATO) Especificações: HORAS TÉCNICAS SERVIÇOS ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES (ESTIMADA), para execução de serviços elétricos preventivos e corretivos em veículos leves (tipo veículos de passeio e peruas tipo Kombi), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 228.800,00 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos reais)

PARTS LUBS DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI

Item 1 - 5.250 HR, HORAS TÉCNICAS VEÍCULOS PESADOS (ESTIMADA), para execução de serviços mecânicos preventivos e corretivos em veículos pesados (ônibus, micro-ônibus, Vans, caminhões, etc.), em conformidade com o Anexo I do Edital, valor

unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.
Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 15 de agosto de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03982/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 78 / 2018
PREGÃO Nº 11-64/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Item 2 - 10 UN, CALÇA DE MALHA UNISSEX ADULTO GG Calça de malha unissex Adulto, cor azul marinho - GG, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Item 3 - 10 UN, CALÇA DE MALHA UNISSEX ADULTO M Calça de malha unissex Adulto, cor azul marinho - M, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Item 4 - 10 UN, CALÇA DE MALHA UNISSEX ADULTO P Calça de malha unissex Adulto, cor azul marinho - P, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Item 7 - 20 UN, CALÇA DE MALHA UNISSEX INFANTIL Nº 12
Calça de malha unissex Infantil, cor azul marinho nº 12, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item 8 - 100 UN, Calça infantil nº 12 Confeccionada em tecido 100% algodão, com passador para corda de capoeira., valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)

Item 10 - 100 UN, Calça infantil nº 16 Confeccionada em tecido 100% algodão, com passador para corda de capoeira., valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais) e valor total de R\$ 100,00 (cem reais)

Item 14 - 10 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX ADULTO M Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Item 15 - 10 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX ADULTO P Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, valor unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

Item 16 - 20 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX INFANTIL Nº 12 Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, valor unitário de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

Item 18 - 15 UN, CAMISETA DE MALHA

UNISSEX INFANTIL Nº 06 Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Item 20 - 15 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX INFANTIL Nº 08 Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos)

Item 21 - 150 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX INFANTIL Nº 10 Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, com estampa frontal e traseira [Frontal - lado esquerdo: brasão da Prefeitura do Município de Itatiba (8x8cm), com os dizeres: PREFEITURA DE ITATIBA em baixo. Traseira - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA (+ - 28x28cm). Obs.: Estampa colorida e dizeres na cor azul marinho], valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)

Item 22 - 100 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX INFANTIL Nº G Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, com estampa frontal e traseira [Frontal - lado esquerdo: brasão da Prefeitura do Município de Itatiba (8x8cm), com os dizeres: PREFEITURA DE ITATIBA em baixo. Traseira - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA (+ - 28x28cm). Obs.: Estampa colorida e dizeres na cor azul marinho], valor unitário de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

PEDRO OLAVO FABBRI FAZIO CONFEÇÃO E COM

Item 1 - 20 UN, CALÇA DE MALHA UNISSEX ADULTO G Calça de malha unissex Adulto, cor azul marinho - G, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Item 5 - 15 UN, CALÇA DE MALHA UNISSEX INFANTIL Nº 06 Calça de malha unissex Infantil, cor azul marinho nº 06, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Item 6 - 15 UN, CALÇA DE MALHA UNISSEX INFANTIL Nº 08 Calça de malha unissex Infantil, cor azul marinho nº 08, valor unitário de R\$ 13,00 (treze reais) e valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)

Item 9 - 100 UN, Calça infantil nº 14 Confeccionada em tecido 100% algodão, com passador para corda de capoeira., valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos reais)

Item 11 - 200 UN, CAMISETA INFANTIL Nº 12 - camiseta infantil, tecido 100% algodão, 1/2" malha penteada, fio 30/1, gola redonda, manga curta com estampa frontal e traseira de 28 x 11 cm, com 1 cor e 1 de 8 x 8 cm com 4 cores., valor unitário de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 1.380,00 (um mil trezentos e oitenta reais)

Item 17 - 100 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX INFANTIL Nº 06 Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, com estampa frontal e traseira [Frontal

- lado esquerdo: brasão da Prefeitura do Município de Itatiba (8x8cm), com os dizeres: PREFEITURA DE ITATIBA em baixo. Traseira - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA (+ - 28x28cm). Obs.: Estampa colorida e dizeres na cor azul marinho], valor unitário de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

ROBERTA DIOGENIS - EIRELI
Item 12 - 20 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX ADULTO G Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, valor unitário de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

Item 13 - 10 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX ADULTO GG Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, valor unitário de R\$ 10,40 (dez reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 104,00 (cento e quatro reais)

Item 19 - 150 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX INFANTIL Nº 08 Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, com estampa frontal e traseira [Frontal - lado esquerdo: brasão da Prefeitura do Município de Itatiba (8x8cm), com os dizeres: PREFEITURA DE ITATIBA em baixo. Traseira SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA (+ - 28x28cm). Obs.: Estampa colorida e dizeres na cor azul marinho], valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 1.800,00 (um mil oitocentos reais)

Item 23 - 200 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX INFANTIL M Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, com estampa frontal e traseira [Frontal - lado esquerdo: brasão da Prefeitura do Município de Itatiba (8x8cm), com os dizeres: PREFEITURA DE ITATIBA em baixo. Traseira - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA (+ - 28x28cm). Obs.: Estampa colorida e dizeres na cor azul marinho], valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais) e valor total de R\$ 1.600,00 (um mil seiscentos reais)

Item 24 - 100 UN, CAMISETA DE MALHA UNISSEX INFANTIL P Especificações: tecido 100% algodão, ½ malha penteada, fio 30/1, gola redonda, cor: branco, manga curta, com estampa frontal e traseira [Frontal - lado esquerdo: brasão da Prefeitura do Município de Itatiba (8x8cm), com os dizeres: PREFEITURA DE ITATIBA em baixo. Traseira - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA (+ - 28x28cm). Obs.: Estampa colorida e dizeres na cor azul marinho], valor unitário de R\$ 7,80 (sete reais e oitenta centavos) e valor total de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 20 de agosto de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4745/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 86/2018
PREGÃO Nº 11-70/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços técnicos de implantação de sistema de autogestão e processamento de infrações de legislação de trânsito, contemplando a lei 9.503/97.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

DSIN- DESENVOLVIMENTO E SOLUÇÕES EM INFOItem 1.1 - 12 UN, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPRESSÃO E ENVELOPAMENTO de notificações e boletos de multas de trânsito, quantidade estimada máximo 6000 cópias por mês, valor unitário de R\$ 4.576,75 (quatro mil quinhentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e valor total de R\$ 54.921,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e vinte e um reais)**Item 1.2** - 12 UN, Locação de Totem de autoatendimento, valor unitário de R\$ 1.430,24 (um mil quatrocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 17.162,88 (dezesseis mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos)**Item 1.3** - 12 UN, Locação de Sistema Computacional de Autogestão e Processamento de Multas de Trânsito Municipais desenvolvido para plataforma Online, onde usuários autenticados possam acessar simultaneamente o sistema., valor unitário de R\$ 10.011,63 (dez mil onze reais e sessenta e três centavos) e valor total de R\$ 120.139,56 (cento e vinte mil cento e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**Item 1.4** - 12 UN, LOCAÇÃO SISTEMA DE CONSULTA DE MULTAS DE TRÂNSITO, recursos, pontuações web para o município, valor unitário de R\$ 1.239,54 (um mil duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e valor total de R\$ 14.874,48 (quatorze mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**Item 1.5** - 12 UN, LOCAÇÃO DE SCANNERLocação de scanner com as seguintes especificações mínimas: Resolução Ótica 600dpi, Resolução de Hardware 600 x 600dpi, velocidade de digitalização mínima 25 ppm/50 ipm (200 dpi, modo Preto e Branco, A4), Volume Diário mínimo de 3000 páginas, capacidade de alimentação automática de documentos de 50 folhas (A4 padrão), valor unitário de R\$ 333,72 (trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos) e valor total de R\$ 4.004,64 (quatro mil quatro reais e sessenta e quatro centavos)**Item 1.6** - 12 UN, Locação de Sistema para gerenciamento de vagas especiais de estacionamento público (Idoso e Deficiente), valor unitário de R\$ 953,48 (novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e oito centavos) e valor total de R\$ 11.441,76 (onze mil quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**Item 1.7** - 12 UN, Locação de Sistema de Gestão do Transporte Municipal, valor unitário de R\$ 1.277,67 (um mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 15.332,04 (quinze mil trezentos e trinta e dois reais e quatro centavos)**Item 1.8** - 12 UN, Locação de sistema de atendimento automático ao contribuinte - URA - Unidade de Resposta Auditável, valor unitário de R\$ 676,97 (seiscentos e setenta e seis reais e



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

noventa e sete centavos) e valor total de R\$ 8.123,64 (oito mil cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei.

Comunique-se.

Em 20 de agosto de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 03983/2018

REFERÊNCIA: EDITAL Nº 71 / 2018

PREGÃO Nº 11-59/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, PARA ENTREGA IMEDIATA.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação as proponentes vencedoras:

ANDREIA APARECIDA VALERIO
05942566666

Item 24 - 60 UN, Cartucho de toner preto para impressoras Samsung, modelo ML-M 4020 ND, referência MLT-D203U, capacidade de impressão de no mínimo 15.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - JET PRINTER, valor unitário de R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) e valor total de R\$ 7.260,00 (sete mil duzentos e sessenta reais)

H ROSSI FREITAS EIRELI

Item 1 - 20 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 27 preto, referência C8727AB, capacidade de impressão de no mínimo 280 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - ECOPRINT, valor unitário de R\$ 39,95 (trinta e nove reais e noventa e cinco centavos) e valor total de R\$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

Item 2 - 20 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 28 colorido, referência C8728AB, capacidade de impressão de no mínimo 240 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao

produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - ECOPRINT, valor unitário de R\$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 1.406,00 (um mil quatrocentos e seis reais)

Item 4 - 4 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 92 preto, referência C9362WB, capacidade de impressão de no mínimo 220 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - ECOPRINT, valor unitário de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 194,00 (cento e noventa e quatro reais)

Item 23 - 13 UN, Cartucho de toner preto para impressoras Samsung, modelo ML 6510 ND, referência MLT-D309L, capacidade de impressão de no mínimo 30.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - ECOPRINT, valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

MTSI COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EI

Item 9 - 40 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 564 preto, referência CB316WL, capacidade de impressão de no mínimo 250 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - MTSI, valor unitário de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Item 10 - 20 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 564 magenta, referência CB319WL, capacidade de impressão de no mínimo 300 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - MTSI, valor unitário de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais)

Item 11 - 20 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 564 ciano, referência CB318WL, capacidade de impressão de no mínimo 300 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar

em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - MTSI, valor unitário de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais)

Item 12 - 20 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 564 amarelo, referência CB320WL, capacidade de impressão de no mínimo 300 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - MTSI, valor unitário de R\$ 17,90 (dezesete reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais)

Item 22 - 54 UN, Cartucho de toner para impressoras Samsung ML-3750ND preto, referência MLT-D305L, capacidade de impressão de no mínimo 15.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - MTSI, valor unitário de R\$ 103,00 (cento e três reais) e valor total de R\$ 5.562,00 (cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais)

R. A. MANCO SERVIÇOS

Item 3 - 60 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 12A preto, referência Q2612A, capacidade de impressão de no mínimo 2.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) e valor total de R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais)

Item 5 - 4 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 35A preto, referência CB435A, capacidade de impressão de no mínimo 1.500 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 36,50 (trinta e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais)

Item 6 - 6 UN, Cartucho de toner para impressoras Samsung ML-1665 preto, referência MLT-D104S, capacidade de impressão de no mínimo 1.500 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)

Item 7 - 6 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 85A preto, referência CE285A, capacidade de impressão de no mínimo 1.600 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 64,00 (sessenta e quatro reais) e valor total de R\$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais)

Item 8 - 6 UN, TONER SAMSUNG ML-3710-ND, REF. ML 205 S. Deverá estar acondicionado em sua embalagem original, contendo marca do mesmo, data de fabricação e prazo de validade., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)

Item 13 - 3 UN, Cartucho de toner para impressoras HP 55A preto, referência CE255A, capacidade de impressão de no mínimo 6.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 93,00 (noventa e três reais) e valor total de R\$ 279,00 (duzentos e setenta e nove reais)

Item 14 - 6 UN, Cartucho de toner para impressoras Lexmark T654 preto, referência T654X11L, capacidade de impressão de no mínimo 36.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais) e valor total de R\$ 2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta reais)

Item 19 - 5 UN, CARTUCHO DE TONER SAMSUNG ML 3710 ND PRETO Cartucho de toner para impressoras Samsung ML-3710ND preto, referência MLT-D205E, capacidade de impressão de no mínimo 10.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)

Item 33 - 4 UN, Cartucho de toner preto para impressoras HP, modelo 312A, referência CF380 A, capacidade de impressão de no mínimo 2.400 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)

Item 34 - 4 UN, Cartucho de toner colorido para impressoras HP, modelo 312A, referência CF381A, capacidade de impressão de no mínimo 2.700 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

Item 35 - 4 UN, Cartucho de toner magenta para impressoras HP, modelo 312A, referência CF383 A, capacidade de impressão de no mínimo 2.700 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

Item 36 - 4 UN, Cartucho de toner amarelo para impressoras HP, modelo 312A, referência CF382 A, capacidade de impressão de no mínimo 2.700 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - NEW JET, valor unitário de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 318,00 (trezentos e dezoito reais)

Item 15 - 1 UN, Cartucho de toner preto para impressoras HP, modelo CP 2025, referência CC530A, capacidade de impressão de no mínimo 3.500 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)

Item 16 - 1 UN, Cartucho de toner ciano para impressoras HP, modelo CP 2025, referência CC531A, capacidade de impressão de no mínimo 2.800 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais)

Item 17 - 2 UN, Cartucho de toner amarelo para impressoras HP, modelo CP 2025, referência CC532A, capacidade de impressão de no mínimo 2.800 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)

Item 18 - 2 UN, Cartucho de toner magenta para impressoras HP, modelo CP 2025, referência CC533A, capacidade de impressão de no mínimo 2.800 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 89,00 (oitenta e nove reais) e valor total de R\$ 178,00 (cento e setenta e oito reais)

Item 20 - 3 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 60 colorido, referência CC643WB, capacidade de impressão de no mínimo 165 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais) e valor total de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)

Item 21 - 3 UN, Cartucho de tinta para impressoras HP 60 preto, referência CC640WB, capacidade de impressão de no mínimo 200 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 62,00 (sessenta e dois reais) e valor total de R\$ 186,00 (cento e oitenta e seis reais)

Item 25 - 1 UN, Cartucho de toner preto para impressoras HP, modelo M 476 DW, referência 312 A (CF 380 A), capacidade de impressão de no mínimo 2.400 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconhecidas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais)

Item 26 - 1 UN, Cartucho de toner magenta para impressoras HP, modelo M 476 DW, referência 312 A (CF 383 A),

T. VERSURI DISTRIBUIDORA DE INSUMOS E

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagração: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Kareem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretária interina de Administração: Stefania Pentecostado Corradini Reli; Secretária de Negócios Jurídicos: Mariana Silva Sanches Torcatti; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

capacidade de impressão de no mínimo 2.700 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconcionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Item 27 - 1 UN, Cartucho de toner ciano para impressoras HP, modelo M 476 DW, referência 312 A (CF 381 A), capacidade de impressão de no mínimo 2.700 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconcionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Item 28 - 1 UN, Cartucho de toner amarelo para impressoras HP, modelo M 476 DW, referência 312 A (CF 382 A), capacidade de impressão de no mínimo 2.700 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconcionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e valor total de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

Item 29 - 2 UN, Cartucho de toner amarelo para impressoras HP, modelo laserjet 400 pro, referência 305 A (CE 412 A), capacidade de impressão de no mínimo 2.600 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconcionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais) e valor total de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais).

Item 30 - 2 UN, Cartucho de toner preto para impressoras HP, modelo laserjet 400 pro, referência 305 X (CE 410 X), capacidade de impressão de no mínimo 4.000 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconcionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 105,00 (cento e cinco reais) e valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).

Item 31 - 2 UN, Cartucho de toner magenta para impressoras HP, modelo laserjet 400 pro, referência 305 A (CE 413 A), capacidade de impressão de no mínimo 2.600 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconcionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e valor total de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).

Item 32 - 2 UN, Cartucho de toner ciano para impressoras HP, modelo laserjet 400 pro, referência 305 A (CE 411 A), capacidade de impressão de no mínimo 2.600 páginas. O produto deverá ser novo, de primeiro uso, sem emprego de peças remanufaturadas e/ou reconcionadas. Deverá ainda apresentar em sua embalagem dados referentes ao produto e fabricante, contendo todas as informações necessárias., Marca - TRIVER, valor unitário de R\$ 73,00 (setenta e três reais) e valor total de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais).

Os itens **37** e **38** foram considerados **FRACASSADOS**.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação

pertinente.
De-se ciência na forma da lei.
Comunique-se.
Em 21 de agosto de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 176/2018
PREGÃO 65/2018
Processo: 04590/2018

Aos 14 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 65/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços de confecção de folheto e folder, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: CONATTI SOLUCOES GRAFICA EIRELI
ENDEREÇO: AV VALENTINA MELLO FREIRE BORENSTEIN, nº 192, MOGI DAS CRUZES/SP
BAIRRO: VILA SÃO FRANCISCO
CIDADE: MOGI DAS CRUZES **ESTADO:** SP **CEP:** 08735-270
TELEFONE: 12/9.9661-9020 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 26.073.309/0001-03
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.01.01.0042.0	MH	.	100	148	14.800,00
CONFECCÃO DE FOLHETOS						
Papel: Couchê 115 gr						
Cor: 4x4						
Formato: A5						
Quantidade Mínima por pedido: 1.000 folhetos (um milheiro)						
PRAZO DE ENTREGA do material após ser entregue Arte Gráfica: 72 horas						
2	2.01.03.0116.6	MH	.	50	169,50	8.475,00
FOLDER 02 DOBRAS						
Papel: Couchê 115 gr						
Cor: 4x4						
Formato: A4						
Dobra: 2 (duas)						
Quantidade Mínima: 1.000 (um milheiro)						
PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 72 horas						
3	2.01.03.0117.4	MH	.	50	242,00	12.100,00
CONFECCÃO DE FOLDER 1 DOBRA						
Papel: Couchê 115 gr						
Cor: 4x4						
Formato: A4						
01 (uma) Dobra						
Quantidade Mínima: 1.000 (um milheiro)						
PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 72 horas						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 65/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 65/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONATTI SOLUCOES GRAFICA EIRELI
ANTONIO FRANKLIN DE LIMA RITTON
RG: 12.184.132 CPF: 040.454.158-58

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 177/2018
PREGÃO 65/2018
Processo: 04590/2018

Aos 09 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 65/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços de impressão de cartazes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: COP BEM GRAFICA E EDITORA EIRELI
ENDEREÇO: RUA DARZAN, nº 80, SÃO PAULO/SP
BAIRRO: SANTANA
CIDADE: SÃO PAULO **ESTADO:** SP **CEP:** 02034-030
TELEFONE: 11/2976-0217 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 00.158.540/0001-06
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.01.01.012	UN	.	2.000	1,45	2.900,00
CONFECCÃO DE CARTAZ						
Tamanho A3						
Cores 4x0						
Papel Couchê 150grs						
Quantidade Mínima: 100 unidades						
PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 72 horas						

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 65/2018.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 65/2018.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

COP BEM GRAFICA E EDITORA EIRELI
RONNIE VON CORREA DE LIMA
RG: 38.345.331-8 CPF: 852.576.486-87

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 178/2018
PREGÃO 65/2018
Processo: 04590/2018



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

LEIS

LEI Nº 5.127, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a subsidiar parte do valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município e dá outras providências".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 59ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 1º de agosto de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar parte do valor da tarifa de transporte coletivo urbano no Município.

Art. 2º. Para fins do disposto no artigo anterior, a Municipalidade subsidiará parte do valor da tarifa de transporte coletivo, nos valores e limites que seguem:

I - em até R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos) por passagem individual na catraca comum;

II - em até R\$ 0,80 (oitenta centavos) por passagem individual no cartão comum.

§1º. Fica limitado em até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o valor mensal a ser despendido pelo Município com o pagamento dos subsídios previstos neste artigo.

§2º. Respeitados os tetos máximos previstos nesse artigo, os valores a título de subsídio poderão ser modificados anualmente através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

(Lei nº 5.127/18) fls. 02

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 24 de agosto de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Secretária dos Negócios Jurídicos

LEI Nº 5.128, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre a denominação de *Praça Nossa Senhora Aparecida* à rotatória da Avenida Bandeirantes com a Estrada Municipal João Bernardo Filho, localizado no Bairro da Ponte".

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 73ª Sessão Ordinária, realizada no dia 8 de agosto de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A rotatória da Avenida dos Bandeirantes com a Estrada Municipal João Bernardo Filho localizada na lateral da "CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA" no Bairro da Ponte, passa a denominar-se "PRAÇA NOSSA SENHORA APARECIDA".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consolini", em 24 de agosto de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Secretária dos Negócios Jurídicos

NOTIFICAÇÕES

Processo: 2680/2017
Pregão: 02/2018
Empresa: BIOLIMP INDUSTRIAL LTDA - EPP

Notificação

Informamos que até a presente data, a referida empresa não cumpriu integralmente com suas obrigações, quanto à entrega dos materiais solicitados na Autorização de Fornecimento nº 1304 e 1449/2018. Determino o atendimento imediato, lembrando que desde já a empresa está sujeita às sanções descritas no edital que trata do processo em epígrafe.

Sem mais.

Itatiba, 22 de Agosto de 2018.

NAIARA D. GONÇALVES
Almojarifado Central

NOTIFICAÇÃO

À **SER REAL CONSTRUTORA E EMPREITEIRA LTDA.**

Rua Padre Estevão Pernet, 1594, Conjunto 01 - Vila Gomes Cardim São Paulo - SP

Ref.: Processo Administrativo nº 2016.6605
Concorrência nº 02/2017
Contrato nº 26/2018

Considerando que, com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, notificações foram encaminhadas para a resolução de falhas/pendências/faltas verificadas na execução do contrato nº 26/2018 (1417/1423).

Considerando que, em vista da ausência de providências, nova notificação foi encaminhada para, no

prazo de 05 (cinco) dias úteis, correção das pendências/faltas/faltas detectadas na execução do contrato nº 26/2017 ou para que, no mesmo prazo, fossem apresentadas justificativas para os apontamentos, sob pena de incidência das penalidades legais e contratuais em tese cabíveis (fls. 1447/1438);

Considerando que, no prazo de regularização ou defesa, umas das pendências foi regularizada (comunicação de início de obra), mas que as demais (atraso no cronograma, paralisação da obra e falta de correção de serviço feito em desconformidade com o projeto) desistiram, sem justificativa aceitável;

Considerando ainda que, incidentalmente, dentro do prazo de defesa ou regularização, V.Sas. solicitaram o "cancelamento amigável do contrato";

Considerando, por fim, que nos termos do parecer jurídico de fls. 1458/1474, cujas razões se adota e se considera aqui integradas, é inviável, pelo cenário de inexecução contratual apresentado nos autos, a rescisão amigável do ajuste, com base no artigo 79, II da Lei nº 8.666/93, sendo o caso passível, em tese, de rescisão unilateral pela Administração;

Com base nos fatos narrados, pela presente, e para que não seja alegada ofensa ao contraditório e à ampla defesa, fica esta empresa **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, defesa prévia relativamente a:

a) configuração da inexecução parcial do contrato nº 26/2017, em virtude do descumprimento de cláusulas contratuais (5.3¹, 8.2², 8.6³ e 8.11⁶), além da paralisação da obra sem justo motivo e prévia comunicação à Administração, dando azo, em tese, à rescisão unilateral do ajuste com base nos artigos 58, II, 77, 79, I e artigo 78, I, V, todos da Lei nº 8.666/93, bem como com fundamento na Cláusula XIV, 14.1, 14.1.1, 14.1.7 do termo de contrato, sem prejuízo dos consectários legais e contratuais em tese cabíveis, sendo eles:

a.1) penalidade de multa no valor de R\$110.265,49 (cento e dez mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), que equivale a 10% (dez inteiros por cento) do valor restante a ser executado do contrato, com base nos artigos 58, IV e 87, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e Cláusula XIII, 13.1.5 do contrato;

a.2) penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, com base no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e Cláusula 13.2.2 do contrato, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

a.3) indenização no valor de R\$5.255,48 (cinco mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), com fulcro nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos de fls. 1478, em virtude de dano causado em 212m² de pavimento da rua Fabio Zuanin, recomposto pela Municipalidade.

Os autos do processo nº 2016.6605 se acham disponíveis para vista e cópia.

1) 5.3 - Além do prazo total da obra, a contratada deverá seguir rigorosamente o cronograma executivo, que deverá ser elaborado com base no cronograma básico (Anexo I da CP 02/

Aos 15 dias do mês de agosto de 2018, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF nº 367.738.988-70, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO 65/2018, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 09/08/2018, doravante denominada Fornecedor, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 5.769, de 28 de dezembro de 2009, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de prestação de serviços de confecção de faixa e banner, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: F P CATAO - ME
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, nº 528, JAGUARIUNA/SP
BAIRRO: SÃO JOAO
CIDADE: JAGUARIUNA **ESTADO:** SP **CEP:** 13820-000
TELEFONE: 19/3867-2536 **FAX:** **CPF/CNPJ:** 03.609.078/0001-04
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 10 DDR **PRAZO:** CONF. ANEXO I

Itens Registrados:

Nº Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
1	2.01.03.0089.5	M	.	1.000	27,00	27.000,00
CONFEÇÃO DE FAIXA						
Tamanho altura 1,00 mts						
Lona com espessura: 0,25cm						
Acabamento em Madeira com 04 ilhós (um em cada extremidade)						
Quantidade Mínima: 1 unidades						
PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 24 horas						
2	2.01.03.0115.8	UN	.	100	118,00	11.800,00
CONFEÇÃO DE BANNER						
Tamanho altura: 4,00 metros						
Comprimento: 1,10 metros						
Lona com espessura: 0,25 cm						
Acabamento com ilhós ao redor, a cada 30 centímetros.						
Quantidade Mínima por pedido: 1 unidade						
PRAZO DE ENTREGA após ser Entregue a Arte Gráfica: 24 horas						

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO 65/2018.

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de PREGÃO 65/2018.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 16 do Decreto nº 5.769/09, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data da publicação da respectiva Ata.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura, conforme Art. 11 § 2º do Decreto nº 5.769/09

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Itatiba, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

ASSINATURAS

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

F P CATAO - ME
FABIO PINTO CATÃO
RG: 26.792.752 CPF: 205.546.148-63

ELIANE XAVIER DE SOUZA
RG 22.880.671-9

ADRIANA STOCCO
RG 28.024.701-1

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Itatiba vem, através do presente, informar que todos aqueles interessados em serem colaboradores/patrocinadores de itens da estrutura da 18ª Festa de San Gennaro de Itatiba deverão dirigir-se à Secretaria de Cultura e Turismo no período de 20 a 31 de agosto, para formalizarem a manifestação de interesse e tomarem conhecimento dos procedimentos necessários.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

2017) e apresentado ao Departamento de Obras e Serviços Públicos antes do início dos trabalhos.

2) 8.2 - A Contratada tem o dever de empregar a melhor técnica, observando as práticas de boa execução, interpretando as formas e dimensões dos desenhos com fidelidade e empregando somente material de 1ª qualidade, de acordo com as características especificadas do Memorial Descritivo (Anexo I), da Concorrência nº 02/2017.

3) 8.6 - A Contratada tem o dever de manter na obra número de funcionários e equipamentos suficientes para cumprir os prazos, parcial e total, fixados no cronograma de execução da obra.

4) 8.16 - A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha causar a terceiros ou à Prefeitura, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados.

Itatiba/SP, 23 de agosto de 2018.

Sérgio Guedes Gonçalves
Engenheiro Civil

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

SINAPI	Quantidade	Unidade	Descrição	Medida	Valor Unitário	Valor Total	Valor Total
SINAPI	90393	1	Varição de pavimento para recapeamento - ref. CPOS 54.01.41	m ²	212,00	0,43	91,16
SINAPI	72942	2	Pintura de ligação com emulsão RR-1C	m ²	212,00	1,29	273,48
SINAPI	95990	3	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), com espessura de 3 cm exclusive transporte. AF.03/2017	m ³	6,36	769,00	4.890,84

TOTAL

R\$
5.255,48

Sérgio Guedes Gonçalves
Engenheiro Civil
CREA 506.933.930-7

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

RELAÇÃO DE PROTOCOLOS

Período: 23/08/2018 à 23/08/2018 - Tipo Protocolo: RECURSO DE MULTA EM 1ª INSTÂNCIA - Resultado: Todos - Ref.: Data do Julgamento

Protocolo	Tipo	Auto Infração	Data Protocolo	Data Julgamento	Resultado
392/2018	1ª INSTÂNCIA	R421075-1	23/07/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
393/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000075443-1	24/07/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
394/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000075694-1	24/07/2018	23/08/2018	DEFERIDO
395/2018	1ª INSTÂNCIA	L75103332-1	26/07/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
396/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000064752-1	26/07/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
397/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000073850-1	27/07/2018	23/08/2018	DEFERIDO
398/2018	1ª INSTÂNCIA	T000014136-1	27/07/2018	23/08/2018	DEFERIDO
399/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000076900-1	30/07/2018	23/08/2018	DEFERIDO
400/2018	1ª INSTÂNCIA	R434592-1	30/07/2018	23/08/2018	DEFERIDO
401/2018	1ª INSTÂNCIA	T000008359-1	31/07/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
402/2018	1ª INSTÂNCIA	T000005923-1	01/08/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
403/2018	1ª INSTÂNCIA	T000010888-1	02/08/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
404/2018	1ª INSTÂNCIA	N012063-1	02/08/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
405/2018	1ª INSTÂNCIA	T000014213-1	02/08/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
406/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000076082-1	03/08/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
407/2018	1ª INSTÂNCIA	R434471-1	03/08/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
408/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000075991-1	03/08/2018	23/08/2018	DEFERIDO
409/2018	1ª INSTÂNCIA	R434536-1	03/08/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
410/2018	1ª INSTÂNCIA	L75108042-1	26/07/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
411/2018	1ª INSTÂNCIA	T000014248-1	06/08/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
412/2018	1ª INSTÂNCIA	L75111511-1	08/08/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
413/2018	1ª INSTÂNCIA	R436403-1	08/08/2018	23/08/2018	INDEFERIDO
414/2018	1ª INSTÂNCIA	E0000072772-1	08/08/2018	23/08/2018	INDEFERIDO

Para os processos INDEFERIDOS cabe recurso em 2ª Instância - CETRAN, até 30 dias da data do resultado

CONVOCAÇÕES

Recursos Humanos
Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** o (os) candidato (os) abaixo relacionado (os), aprovado (os) em Concurso Público Edital - **01/2018** a comparecer ao Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", situado na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, para apresentação de documentos:

Dia 26/08/2018 às 09h30min no balcão do RH.

Fisioterapeuta (Comparecer com RG, Diploma de Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe).

1º Marcela Zampronio Alves

Itatiba, 25 de Agosto de 2018.

Stefania Penteado Corradini Rela
Responsável pela Secretaria de
Administração



Ata da reunião do CONDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, conforme lista de presença e pauta anexa, realizada no dia **17 de julho 2018**, às 17h, na sala de reuniões da Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Itatiba, localizada na Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba.

1. Aprovação da ata de reunião anterior: Ata de 12 de Junho de 2018, aprovada por unanimidade.

2. Saldo do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

Saldo atual de R\$ 233.063,83 (duzentos e trinta e três mil, sessenta e três reais e oitenta e três centavos).

A Presidente do Conselho e Secretária de Meio Ambiente e Agricultura Engenheira Agrônoma Dorothea Monteiro iniciou a apresentação informando que a pontuação foi 64,46 e que o município de Itatiba foi Pré-Certificado no PMVA - Programa Município VerdeAzul no 1º semestre de 2018, fazendo parte dos 162 municípios que conseguiram a Pré-Certificação. Complementou ainda que há diversas ações sendo executadas. Para a presente reunião serão apresentadas duas ações de cada Diretiva. O objetivo é trazer informações a respeito, para o devido conhecimento dos conselheiros e participação com sugestões, se for o caso.

3. PMVA - Programa Município VerdeAzul:

Conforme apresentado, esta reunião tem como finalidade a exposição das ações realizadas para a qualificação da Pré-Certificação no 1º semestre do ano corrente, para cumprimento das dez Diretivas, conforme seguem:

3.1. MS - Município Sustentável:

As ações em destaque foram MS2 sobre Instalação Modelo, ou seja, uma construção sustentável, onde existem dez itens construtivos ecologicamente corretos. E a ação MS3, quanto a Lei Municipal que exige a confirmação de origem legal de madeira, o DOF (Documento de Origem Florestal), em que não é emitido Habite-se sem a devida apresentação deste documento.

3.2. EEA - Estrutura e Educação Ambiental:

A ação EEA1 realizou a criação do Programa Municipal de Educação Ambiental em que as ações propostas abordam cursos, atividades nos parques públicos, campanhas de conscientização envolvendo as temáticas existentes nas diretrizes. Para a ação EEA7, o CEAI - Centro de Educação Ambiental de Itatiba está sendo usado para monitorias com as escolas municipais, tendo inclusive recebido a classificação como Sala Verde dada pelo Ministério do Meio Ambiente, e por isso, a partir de agora está sendo divulgado a nível nacional. Dorothea complementou que tal fato possibilita a participação e recebimento de recursos.

3.3. CA - Conselho Ambiental:

Para a ação CA1, à partir deste ano é exigido uma integração dos representantes do município nos Comitês PCJ com o CONDEMA para ampliar a divulgação de informação, a qual a Prefeitura tem acesso, por meio de participação em 10 Câmaras Técnicas. As outras ações da diretiva são relacionadas a divulgação do funcionamento do CONDEMA por meio de apresentação de atas e listas de presença, bem como, documentos comprobatórios sobre a criação, regulação e nomeação dos conselheiros.

3.4. BIO - Biodiversidade:

A Prefeitura de Itatiba está agindo fortemente na preservação da fauna. Na ação BIO6 foram feitas palestras sobre a importância e a necessidade da salvaguarda da biodiversidade, como por exemplo a realização de atividades educativas na Associação dos Moradores do Bairro Encosta do Sol e no Tiro de Guerra, e ainda a PRO-ATIVIDADE com ações pelo resgate e reabilitação de animais feitos pela Guarda Municipal Ambiental ou Florestal, bem como, o acompanhamento da sifitura dos mesmos junto a ONG Associação Mata Ciliar.

3.5. GA - Gestão das Águas:

Apresentada a proposta de Nascente Modelo a ser usada na ação GA1 localizada no Parque Ferraz Costa, mas que ainda está em fase de estudo. A ação GA4 mostrou a vistoria realizada pelos interlocutores na nova ETA - Estação de Tratamento de Água da SABESP, e por último, a ação GA7 do projeto de criação de espaço Eco hídrico nos moldes elaborados pelos Comitês PCJ e também em áreas não ocupadas do Parque Ferraz Costa.

3.6. QA - Qualidade do Ar:

Na ação QA3 foram realizados testes de opacidade pelos funcionários da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura nos veículos da frota da Prefeitura, com base na escala Ringelmann. A PRO-ATIVIDADE foi a criação da 2ª brigada de incêndio rural, com capacitação ministrada pelos Secretários de Segurança e Defesa do Cidadão e de Meio Ambiente e Agricultura, como também de representante do Corpo de Bombeiros.

3.7. US - Uso do Solo:

Esse ano, para o Plano de Controle de Erosão da ação US1 realizou-se vistoria para diagnóstico das estradas rurais, parte importante deste plano. Na ação US3 sobre áreas contaminadas recebemos Laudo apontando a inexistência de contaminantes na área do posto de abastecimento da Prefeitura (garagem), além de adesão ao programa "Jogue Limpo" que faz parte do sistema de logística reversa de embalagens plásticas de óleo lubrificante usados, estruturado e disponibilizado gratuitamente pelos fabricantes associados para os pontos geradores cadastrados, que conforme o Acordo Setorial assinado em dezembro de 2012 com o Ministério do Meio Ambiente, o sistema deve atuar junto aos geradores Postos de Serviços, Concessionárias de Veículos e Comerciantes Atacadistas de Óleos Lubrificantes, que por meio da reciclagem, tratam adequadamente as embalagens usadas recolhidas, visando dar o destino



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

ambientalmente correto, transformando-as em insumo industrial, evitando impactos ambientais negativos.

3.8. AU - Arborização Urbana:
A ação AU4 está em andamento com o projeto para desenvolvimento do piloto de Floresta Urbana, na área central da cidade. Sobre a ação AU5 foi comentado sobre os cursos de capacitação para podas com funcionários da Prefeitura e da CPFL, além de orientações dadas pelo coordenador do PMVA José Walter.

3.9. ET - Esgoto Tratado:
Na ação ET4 foi mostrado o automonitoramento da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto, a qual apresentava boas condições de funcionamento. Como PRÓ-ATIVIDADE foi apresentado o projeto que está em fase de levantamento para elegibilidade de instalação de fossas sépticas de menor custo em áreas rurais, conforme modelo da EMBRAPA.

3.10. RS - Resíduos Sólidos:
Na ação RS4 foi vistoriado o Aterro Sanitário que pela sua boa operação foi permitida sua ampliação, além da divulgação da nota da CETESB que alcançou o IQR - Índice de Qualidade de Aterro de Resíduos de 9.4 em 2017. Como PRÓ-ATIVIDADE, a partir de uma parceria com a Associação dos Engenheiros e Universidade São Francisco para estudos dos agregados reciclados produzidos com RCCs do município de Itatiba foi possível realizar a elaboração da implantação do CTR - Controle de Transporte de Resíduos. Por fim, Dorothéa mencionou a possibilidade de que a campanha "Lixo no chão, em Itatiba não" possa complementar a PRÓ-ATIVIDADE também, já que o projeto que está em andamento pela SMAA foi um sucesso no seu lançamento, que aconteceu em 01/07/2018.

Dorothéa aproveitou a oportunidade para informar que foi disponibilizado por meio do MIT - Município de Interesse Turístico para a Prefeitura de Itatiba uma verba de aproximadamente 594 mil reais para a reforma e restauração do complexo educador "Gleba Águas do Mundo" e outros espaços, localizados no Parque da Juventude. Será necessário a elaboração e entrega de um projeto executivo até o mês de Novembro de 2018. Ressaltou ainda que o Parque da Juventude é considerado um espaço Eco hídrico, e tem como finalidade o turismo sustentável para escolas locais e da região.

4. Data da próxima reunião:
Ficou fixada para o dia 14 de agosto de 2018 às 17h, no mesmo local, na qual serão apresentadas algumas ações desenvolvidas nas Câmaras Técnicas dos Comitês PCJ pelos técnicos da SMAA.

Sem mais, a reunião foi encerrada às 18h30, e eu, Marcio Aurelio Ulhano Megda, redigi e subscrevo a presente ata, conjuntamente com a Presidente deste Conselho, Eng^a. Agrônoma Dorothéa Monteiro.



REUNIÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Convoco os membros do Conselho de Alimentação Escolar para reunião que será realizada no dia **31 de Agosto de 2018, às 13:30 hs**, na Sala de Reuniões da Secretaria da Educação, localizado na Rodovia Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Lucca.

Atenciosamente,

Mônica Flaviana de Almeida Cavallaro
Presidente do CAE
Itatiba-SP



Pauta de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

Data: 28/08/2018
Horário: 16h45
Local: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Pauta:
01- Aprovação da ata da reunião anterior;

- 02- Programa Turismo na Escola;
- 03- Lei FumTur;
- 04- Concurso fotográfico;
- 05- Visita técnica São Roque;
- 06- Festival Gastronômico;
- 07- SENAC;
- 08- Pesquisa de demanda;
- 09- Outros assunto;
- 10- Encerramento.

Eduardo Bettin
Presidente do ComTur



CONVOCAÇÃO
ORDEM DO DIA

O Sr. **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos senhores vereadores que a **76ª Sessão Ordinária do Legislativo** acha-se marcada para o próximo dia 29 de agosto, às 17h, no **PLENÁRIO "VEREADOR ABÍLIO MONTE"**, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

Item 1) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 69/2018, do Executivo, que "dispõe sobre o reembolso de despesas com remuneração e demais encargos sociais dos servidores municipais cedidos ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, na forma que especifica";

Item 2) Discussão única ao Projeto de Decreto Legislativo nº 23/2018, de autoria do vereador Ailton Fumachi, que "confere, por comprovado merecimento, à Sr. Valentina Monteiro Bandeira, o título de Cidadã Itatibense";

Item 3) Discussão única ao Projeto de Decreto Legislativo nº 24/2018, de autoria do vereador Cornélio Baptista Alves, que "confere ao Professor Mário de Oliveira Junior, "Professor Mário", o título de "Cidadão Itatibense";

Item 4) Discussão única ao Projeto de Decreto Legislativo nº 25/2018, de autoria do vereador Cornélio Baptista Alves, que "confere, por comprovado merecimento, à Segunda Igreja de Cristo Pentecostal do Brasil de Itatiba" o diploma de "Gratidão do Povo Itatibense".

Item 5) Primeira discussão ao Projeto de Lei nº 74/2017, do vereador Fernando Soares, que "dispõe sobre o agendamento telefônico de consultas médicas para pacientes com deficiência, previamente cadastrados nas Unidades

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia **28.Agosto.2018 - Terça-feira - 8h**

LOCAL: Centro de Convivência do Jardim Vitória

Jd.Vitória - **Entrada e Estacionamento** pela Rua das Escolas "Sonia Rita"/ "Rosa Chrispim"

P.D.I. (Ed.Infantil)			
PERÍODO	ESCOLA		PERÍODO
INTEGRAL	CEMEI "Maria Helena Pensado Bianchi"		até 22/nov/2018
INTEGRAL	CEMEI "Profª. Mª Stella L.Leme de Calaes"		INDETERMINADO
EDUCAÇÃO INFANTIL			
TURNO	ESCOLA	DISCIPLINA	PERÍODO
M	CEMEI "Maria Helena Pensado Bianchi"	2ª Fase	INDETERMINADO
INGLÊS			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
09	TARDE	"Profª Mara Cabral Simões Alegre"	INDETERMINADO
02	MANHÃ	"Profª Vera Lúcia Carride de Palma"	INDETERMINADO
07	TARDE	"Profª Vera Lúcia Carride de Palma"	INDETERMINADO
EDUCAÇÃO FÍSICA			
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	PERÍODO
02	TARDE	"Profª Mara Cabral Simões Alegre"	INDETERMINADO
08	MANHÃ	EMEB "Profª Marina Araújo Pires"	INDETERMINADO
12	TARDE	EMEB "Profª Marina Araújo Pires"	INDETERMINADO

Atos Oficiais da Câmara Municipal

Básicas de Saúde e Programas de Saúde da Família do Município de Itatiba";

Item 6) Primeira discussão ao Substitutivo ao Projeto de Lei nº 02/2018, de autoria dos vereadores José Roberto Feitosa e Roselvira Passini, que "dispõe sobre a proibição da comercialização, queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos tais como bombas, morteiros, busca-pés e demais fogos que causem poluição sonora no município de Itatiba, e dá outras providências";

Palácio 1º de Novembro, 24 de agosto de 2018

FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 07/2018

"Concede licença ao vereador Edvaldo Hungaro, conforme solicitação"

Eu, **FLÁVIO MONTE**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, com onze votos favoráveis, na 75ª Sessão Ordinária, realizada nesta data, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - À vista do pedido de licença do cargo formulado pelo vereador Edvaldo Hungaro, eleito pelo PDT, pelo período de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para tratamento de saúde, fica concedida a licença nos termos em que foi solicitada, de acordo com o artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Resolução entrará

imediatamente em vigor, convocando-se o imediato suplente para assumir a cadeira ora vaga, pelo prazo estipulado.

Palácio 1º de Novembro, 23 de agosto de 2018

FLÁVIO MONTE
Presidente da Câmara Municipal

Registrada, publicada e afixada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, na data supra.

Gabriel Carra Porto Silveira
Diretor Legislativo

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 22/08/2018

Requerimento Nº 333/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita providências da Sabesp para fazer tubulação em córrego na Rua Ernesto Ventura, no Bairro Jardim América. Conforme esclarece.

Requerimento Nº 335/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) em regime de urgência, que refoce o serviço na Avenida Vicente Catalani esquina com a Rua Antonio João Batista Andreato, no Núcleo Residencial Afonso Zupardo, conforme específica.

Requerimento Nº 336/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita ao Poder Executivo informações em relação ao Centro de Fisioterapia e Reabilitação do município de Itatiba.

Indicação Nº 1187/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar ao setor competente estudos para implantação de dispositivo redutor de

velocidade no Bairro Santo Antonio, conforme específica.

Indicação Nº 1186/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar obra de tapa-buraco, em local no Centro conforme específica.

Indicação Nº 1185/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal determinar a colocação de placa de "Proibido jogar lixo e detritos", em área de lazer, conforme específica.

Indicação Nº 1184/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita a execução da operação tapa buracos na Rua Maria Nader próximo ao número 09, no Bairro Vila Cremonesi. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1183/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar ao setor competente da Administração, providências para realizar reparos na fossa da Escola Municipal Maria Do Carmo Parizotto Mosca, localizada na Rua Virgínio Parizotto nº. 150, bairro Núcleo Residencial Pedro Fumachi, conforme específica.

Indicação Nº 1182/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar ao setor competente da Administração, providências para realizar o conserto do telhado da quadra da Escola Municipal Maria Do Carmo Parizotto Mosca, localizada na Rua Virgínio Parizotto nº. 150, bairro Núcleo Residencial Pedro Fumachi, conforme específica.

Indicação Nº 1181/2018
Autoria: FLÁVIO ADRIANO MONTE
Assunto: Assunto solicita a instalação de placa de nomenclatura na Quadra poliesportiva do (CRAS III) centro de referência

Atos Oficiais da Câmara Municipal

de assistência social, localizada no Porto Seguro.

Indicação Nº 1180/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore na rua Maria Alice Consoline, bairro Nova Itatiba, conforme específica.

Indicação Nº 1179/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de areia e brinquedos no Centro Esportivo e de Lazer Jardim Maria, localizado na Rua Ângelo Pucineli em frente ao número 221, bairro Jardim Maria, conforme específica.

Indicação Nº 1178/2018
Autoria: ALTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita a execução de pintura de solo de sinalização de faixa de pedestres em toda a Avenida Antônio Nardi, no Bairro São Francisco, conforme esclarece.

Indicação Nº 1177/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a implantação de lombada na Rua Guerino Grisotti, altura do nº 763, no Jardim Arizona.

Indicação Nº 1176/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua Maria Nader, altura do nº 09 na Vila Cremonesi.

Indicação Nº 1175/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua José Soave, altura do nº 43 no Jardim Ester.

Indicação Nº 1174/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Avenida Pedro Mascagni, altura da entrada sinalizada com o nome da cidade: 'ITATIBA'.

Indicação Nº 1173/2018
Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que se digne em determinar ao setor competente da Administração, providências para realizar o conserto do telhado da Escola Municipal Maria Do Carmo Parizotto Mosca, localizada na Rua Virgínio Parizotto nº. 150, bairro Núcleo Residencial Pedro Fumachi, conforme específica.

Indicação Nº 1172/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal a implantação de Academia ao Ar Livre no Bairro Summer Time. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1171/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Departamento de Meio Ambiente a análise com urgência na árvore em terreno da prefeitura localizada na Avenida Manoel Virgínio de Almeida 506, no Bairro Santa Cruz. Conforme esclarece.

Indicação Nº 1170/2018
Autoria: ALTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita com urgência a sinalização, e faixa de pedestres na Avenida Vicente Catalano, Bairro das Brotas, conforme específica.

Indicação Nº 1169/2018
Autoria: ALTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita a melhorias na camada asfáltica e execução de limpeza do mato lateral na Vicinal Adolpho Pecorari (Itatiba-Valinhos) conforme esclarece.

Indicação Nº 1168/2018
Autoria: ALTON ANTONIO FUMACHI
Assunto: Solicita operação tapa buracos, cascalhamento e nivelamento da Estrada Municipal Gilberto Vaz, no Loteamento Moenda II, conforme esclarece.

Indicação Nº 1167/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de limpeza e

manutenção dos bueiros localizados na Rua dos Operários, conforme específica.

Indicação Nº 1166/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de serviços de tapa buracos na Rua Fábio Zuiani, conforme específica.

Indicação Nº 1165/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buracos na Travessa Sebastião Ignácio de Camargo, conforme específica.

Indicação Nº 1164/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de operação tapa buracos na Rua Teodoro Dias Aranha, conforme específica.

Indicação Nº 1163/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a reforma e manutenção da quadra poliesportiva, quadra de areia e área de lazer, conforme específica.

Indicação Nº 1162/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a reforma e manutenção da quadra poliesportiva no Núcleo Residencial Jatobá, conforme específica.

Indicação Nº 1161/2018
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita poda de árvore na rua Máximo Panzarim próximo ao nº57 em frente ao ponto de táxi na Rua Santa Clara, conforme específica.

Indicação Nº 1160/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de passagem de máquina niveladora e colocação de raspa de asfalto na Rua Nelson Belgine, conforme específica.

Indicação Nº 1159/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de supressão de árvore na Rua Armando Rossi, conforme específica.

Indicação Nº 1158/2018
Autoria: WILLIAN JOSÉ DA SILVA SOARES
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a roçada e limpeza de entulhos na área verde, localizada entre as ruas Sebastião de Moura e José Marcos Soave no Parque da Colina I, conforme específica.

Indicação Nº 1157/2018
Autoria: ROSELVIRA PASSINI
Assunto: Indica a colocação de comedouros e bebedouros para os animais de rua, conforme específica.

Moção Nº 86/2018
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Congratulações à A.E.R. (Associação Esportiva e Recreativa) Palmeirinha pelo espaço cedido para realização da festa em prol à Rede de Combate ao Câncer de Itatiba, nos dias 18 e 19 de agosto de 2018 no campo do Palmeirinha.

Moção Nº 87/2018
Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
Assunto: Congratulações à Rede de Voluntárias de Combate ao Câncer de Itatiba, pela festa realizada nos dias 18 e 19 de agosto de 2018 no campo do Palmeirinha.

Moção Nº 89/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Congratulações aos organizadores e participantes da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla da APAE de Itatiba.

Moção Nº 90/2018
Assunto: Congratulações à JOFEGE pelo transcurso de seu 50º aniversário de fundação.



DECRETO

DECRETO Nº 7.089, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

"Fixa o valor da tarifa pertinente aos serviços de transporte coletivo no Município de Itatiba, na forma que especifica".

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando a necessidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato previsto no edital licitatório;

Considerando os esforços da Municipalidade em garantir a toda a população um transporte coletivo municipal de qualidade;

Considerando o subsídio concedido pela Municipalidade através da Lei Municipal nº 5.127, de 24 de agosto de 2018;

D E C R E T A:

Art. 1º. A tarifa pertinente aos serviços de transporte coletivo, para as linhas urbanas, suburbanas e rurais, fica fixada em R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), a partir de 1º de setembro de 2018.

Art. 2º. A Municipalidade subsidiará parte do valor da nova tarifa, na forma que dispõe a Lei Municipal nº 5.127, de 24 de agosto de 2018.

Art. 3º. A partir do dia 1º de setembro de 2018, o valor da tarifa para os usuários, em razão do subsídio concedido pela Municipalidade, será de:

I - R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por passagem individual na catraca comum;

II - R\$ 3,10 (três reais e dez centavos) por passagem individual no cartão comum.

(Decreto nº 7.089/18) fls. 02

Art. 4º. A tarifa para os usuários do cartão-trabalhador, das passagens

adquiridas pelo empregador nos termos da Lei Federal nº 7.418/85, corresponderá ao valor constante no art. 1º do presente Decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 24 de agosto de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Secretária dos Negócios Jurídicos

LIMPE O SEU TERRENO



A Prefeitura de Itatiba solicita aos proprietários de terrenos baldios que procedam a limpeza dos seus terrenos, mantendo-os limpos, capinados e isentos de materiais nocivos à saúde e a coletividade sob pena de multa.

O terreno mal cuidado, com mato alto e sem fechamento adequado é um atrativo para o descarte irregular de lixo e entulho, queimadas por "incendiários", esconderijo para animais perigosos (aranhas, cobras, escorpião e mosquitos), entre outros.

EVITE PROBLEMAS MANTENDO O SEU TERRENO LIMPO!

- Faça o fechamento do seu lote (consulte a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura ou a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento para orientação sobre o fechamento adequado);
- Faça CAPINAÇÃO periódica, mantendo a vegetação rasteira (mato, grama, capim) abaixo de 30 cm, retirando todo o material roçado e qualquer material inservível (lixo, entulho);
- Nunca utilize fogo para limpeza do terreno: é crime!
- Nunca corte uma árvore sem consultar a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura.

VALORES DAS MULTAS:

- Falta de limpeza do terreno - 1ª multa: R\$401,33. Reincidência: R\$802,66;
- Utilizar fogo para limpeza ou facilitar a ocorrência de queimadas: R\$802,67 (esse é o valor mínimo, pode ser maior se área queimada ultrapassar 300m²);
- Corte de árvore sem autorização: R\$701,96



Prefeitura de Itatiba GOVERNO PRESENTE